



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020- PREGÃO Nº 031/2020 - PROCESSO Nº 079/2020.

VALIDADE: 12 meses

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Capuchinho, nº. 170, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeita Municipal, Sr. **MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 079/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **GRAFICA SILVA E ROCHA LTDA – ME**, localizado na Avenida Dr Osorio Adriaio da Rocha, nº170 B no bairro centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 13.018.963/0001-64, neste ato representado por **NATALINO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº MG – 15028770 expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.986.056-71, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
01	M²	ADESIVO ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO COM IMPRESSÃO DIGITAL	87	90,00	7830,00	87	7830,00	435	39150,00
02	M²	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO	1968	90,00	177120,00	1968	177120,00	9840	885600,00
07	UNID	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL – 1,0M X 0,50M	120	49,00	5880,00	120	5880,00	600	29400,00
08	UNID	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL – 3,0M X 0,80M	107	213,00	22791,00	107	22791,00	535	113955,00
09	UNID	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL – 4,0M X 1,0M	110	354,00	38940,00	110	38940,00	550	194700,00
10	M²	BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL / M²	91	95,00	8645,00	91	8645,00	455	43225,00
11	UNID	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL - 0,60MX0,90M	53	55,00	2915,00	53	2915,00	265	14575,00
12	UNID	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL - 10,0MX1,0M	58	850,00	49300,00	58	49300,00	290	246500,00
39	UNID	BOLETIM ESCOLAR – EJA 1X1 180G	500	0,80	400,00	500	400,00	2500	2000,00
42	UNID	CALENDÁRIO DE MESA COM WIRE-O 12 PÁGINAS PERSONALIZADO 4X4	716	13,90	9952,40	716	9952,40	3580	49762,00
43	UNID	CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA 100% POLIESTER	822	28,50	23427,00	822	23427,00	4110	117135,00
44	UNID	CANECA ACRILICO PERSONALIZADA	334	6,50	2171,00	334	2171,00	1670	10855,00
45	UNID	CARIMBO AUTOMÁTICO 38x14MM	65	49,00	3185,00	65	3185,00	325	15925,00
50	UNID	CARTÃO DO PACIENTE ODONTOLOGIA TAMANHO 7X10 CM PAPEL CARTÃO BRANCO FRENTE E VERSO	4000	0,41	1640,00	4000	1640,00	20000	8200,00
51	UNID	CARTÃO ESPELHO DE VACINA TAMANHO 11 5X18CM	5000	0,39	1950,00	5000	1950,00	25000	9750,00
53	UNID	CARTAZ EM CARTOLINA COMPLETA COLORIDA	80	6,00	480,00	80	480,00	400	2400,00
54	UNID	CARTAZ A2 COUCHÊ 115G	460	6,30	2898,00	460	2898,00	2300	14490,00
55	UNID	CARTAZ A4	50	3,00	150,00	50	150,00	250	750,00



56	UNID	CARTAZ IMPRESSAO A3 COUCHE 115G 4X0	995	5,00	4975,00	995	4975,00	4975	24875,00
57	UNID	CARTAZ A3 PAPEL ADESIVO	360	5,00	1800,00	360	1800,00	1800	9000,00
58	UNID	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PAPEL COUCHE 180G)	2000	1,90	3800,00	2000	3800,00	10000	19000,00
59	UNID	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EJA(PAPEL COUCHE) 4X0	500	1,90	950,00	500	950,00	2500	4750,00
60	UNID	CERTIFICADO TAMANHO A4 (PAPEL COUCHE) 4X0	1600	1,90	3040,00	1600	3040,00	8000	15200,00
61	UNID	CHAVEIRO PERSONALIZADO ACRÍLICO	380	3,90	1482,00	380	1482,00	1900	7410,00
66	UNID	CONVITE 13CMX10CM COUCHÊ	4350	0,78	3393,00	4350	3393,00	21750	16965,00
67	UNID	CONVITE 21CMX15CM COUCHÊ	1500	1,73	2595,00	1500	2595,00	7500	12975,00
68	UNID	CÓPIA XEROGRÁFICA 1X0 SULFITE	6000	0,35	2100,00	6000	2100,00	30000	10500,00
69	UNID	CRACHÁ PAPEL 10X14CM CARTOLINA/COUCHE 150G	550	0,72	396,00	550	396,00	2750	1980,00
70	UNID	CRACHA EM PVC 8,5X5.5 4X0 CORES	510	14,50	7395,00	510	7395,00	2550	36975,00
73	UNID	DESENVOLVIMENTO DE ARTES	100	28,00	2800,00	100	2800,00	500	14000,00
78	UNID	ETIQUETAS ADESIVAS VINIL 4X0 20X8CM	1850	1,40	2590,00	1850	2590,00	9250	12950,00
79	UNID	FAIXA EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 1,0X3,0M	50	235,00	11750,00	50	11750,00	250	58750,00
82	UNID	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERÍODO (PAPEL 180G)	1000	0,90	900,00	1000	900,00	5000	4500,00
83	UNID	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERÍODO (PAPEL 180G)	1000	0,90	900,00	1000	900,00	5000	4500,00
85	UNID	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DO CAPS FRENTE E VERSO TAMANHO 14X21 EM CARTOLINA COLORIDA	1000	1,50	1500,00	1000	1500,00	5000	7500,00
96	UNID	FICHA DE MATRICULA DO ALUNO FRENTE E VERSO	1500	0,78	1170,00	1500	1170,00	7500	5850,00
102	UNID	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (PAPEL 180G) – FRENTE E VERSO	2000	0,75	1500,00	2000	1500,00	10000	7500,00
106	BLOCO	FOLHETOS 1X1 A4 AP90G	11003	0,29	3190,87	11003	3190,87	55015	15954,35
107	UNID.	FOLDER	1500	0,48	720,00	1500	720,00	7500	3600,00
110	UNID	IMPRESSAO A4 4X0 SULFITE	9050	0,95	8597,50	9050	8597,50	45250	42987,50
111	UNID	IMPRESSÃO A4 EM CARTOLINA	2000	0,95	1900,00	2000	1900,00	10000	9500,00
112	UNID	IMPRESSÃO A3 PAPEL COUCHÊ	2000	4,00	8000,00	2000	8000,00	10000	40000,00
113	UNID	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO VINIL MAIS ACRILICO PVC (PLACA ACRILICA)	2000	14,50	29000,00	2000	29000,00	10000	145000,00
114	UNID	IMPRESSÕES A4 4X0 SULFITE COLORIDAS	2000	1,00	2000,00	2000	2000,00	10000	10000,00
115	UNID	IMPRESSÕES A4 4X0 SULFITE PRETO	2000	0,35	700,00	2000	700,00	10000	3500,00
134	BLOCO	ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS E CONSULTA NO MUNICIPIO TAMANHO 9/15CM BLOCO COM 100 FOLHAS	200	7,00	1400,00	200	1400,00	1000	7000,00
140	BLOCO	PANFLETO COUCHÊ90G 1X0 14X20CM C/1000UN	449	170,00	76330,00	449	76330,00	2245	381650,00
141	BLOCO	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO (PAPEL CARTOLINA)	2000	1,50	3000,00	2000	3000,00	10000	15000,00
142	M²	PLACA EM POLIESTIRENO / ACRILICO	55	179,00	9845,00	55	9845,00	275	49225,00



2MM IMPRESSAO DIGITAL									
151	BLOCO	RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS	4000	8,20	32800,00	4000	32800,00	20000	164000,00
152	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 1 VIA NUMERADA – AZUL TIPO CHEQUINHO BLOCOS COM 100 FOLHAS	150	9,00	1350,00	150	1350,00	750	6750,00
161	BLOCO	IMPRESSÃO DE FOTOS 10X15CM 4X0	450	1,90	855,00	450	855,00	2250	4275,00
172	BLOCO	PAPEL TIMBRADO A4 AP75 COM 100 FLS 4X0	1500	14,00	21000,00	1500	21000,00	7500	105000,00
173	BLOCO	CARIMBO DE MADEIRA	50	30,00	1500,00	50	1500,00	250	7500,00
174	BLOCO	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A1 -PB	20	12,00	240,00	20	240,00	100	1200,00
175	UNID	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A2 -PB	20	10,00	200,00	20	200,00	100	1000,00
176	UNID	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A3 -PB	20	6,00	120,00	20	120,00	100	600,00
177	UNID	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A4 -PB	20	2,90	58,00	20	58,00	100	290,00
178	UNID	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A1 – COLORIDO	10	13,90	139,00	10	139,00	50	695,00
179	UNID	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A2 - COLORIDO	10	12,90	129,00	10	129,00	50	645,00
180	UNID	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A3 - COLORIDO	10	7,50	75,00	10	75,00	50	375,00
181	UNID	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A4 - COLORIDO	10	3,50	35,00	10	35,00	50	175,00
182	UNID	IMPRESSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO EM PAPEL SULFITE A4	1050	2,90	3045,00	1050	3045,00	5250	15225,00
183	UNID	PASTA ORELHA CARTOLINA AP180G PAPEL BRANCO IMPRESSÃO UMA COR COM BOLSA 45X31	400	2,10	840,00	400	840,00	2000	4200,00
184	UNID	PASTA ORELHA PAPEL COUCHE 250G COM BOLSA IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 45X31	400	2,90	1160,00	400	1160,00	2000	5800,00
TOTAL DO FORNECEDOR					622.939,77	622.939,77	3114699	R\$ 3114699	

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **Registro de preço para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG** conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 031/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 031/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 031/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (Cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;



V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (Dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.



V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 031/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 031/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 05 de novembro de 2020.

MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

GRAFICA SILVA E ROCHA LTDA – ME
Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF: